



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSULTORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

PROJETO DE LEI Nº. 008/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023 – LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VIZINHO AO GALPÃO DO SR. BOSCO**, LOCALIZADA NO CENTRO DE PALMÁCIA/CE, HOJE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SENDO NOMEADA COMO RUA JOSÉ EDILSON CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo homenagear (in memoriam) o Sr. João Bosco Carneiro, que foi um Comerciante na área de depósito de material de construção, contribuindo de várias formas para o crescimento de nosso município.

Inicialmente contribuiu gerando diversos emprego e renda, visto que era dono de sítios na Zona Rural do município, proporcionando trabalho aos moradores locais.

Este projeto visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada ao município de Palmácia, bem como a quem ressaltou o valor da vida e abundância e distribuiu seus conhecimentos e sua imensa alegria com quem dele precisava.

Pelos Motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

Atenciosamente;

Francisco Dayvidson Luz Rebouças
FRANCISCO DAYVIDSON LUZ REBOUÇAS
VEREADOR

Antonio Holanda de Oliveira Júnior
ANTONIO HOLANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR

APPROVADO
Em 10/05/2023
Pelo Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSULTORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

PROJETO DE LEI N.º 008/2023 10 DE MAIO DE 2023 – LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO SENHOR RONI PARTINDO DA RUA LOTEAMENTO TORRE DA LUA, LOCALIZADA NO CENTRO DE PALMÁCIA/CE, HOJE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SENDO NOMEADA COMO RUA JOÃO BOSCO CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA aprovou:

Art. 1º A Rua vizinho a residência do Senhor Roni, bem como ao galpão do Depósito do Senhor Arnaldo do Depósito, Localizada no Centro de Palmácia/CE, hoje sem denominação oficial, passa a denominar-se Rua João Bosco Carneiro.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo tomar as medidas cabíveis para confecção e instalação de placa indicativa com o nome da referida rua, como também encaminhar ofício aos órgãos competentes para cadastrar alteração, tais como correios, enel, cagece e demais órgãos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Palmácia, 10 de maio de 2023.

Francisco Dayvidson Luz Rebouças
FRANCISCO DAYVIDSON LUZ REBOUÇAS
VEREADOR

Antonio Holanda de Oliveira Júnior
ANTONIO HOLANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR
VEREADOR

APPROVADO
Em 17/05/2023
Presidente